

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 17/2016.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTUDOS QUE FARÁ A FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARAÁ, DO PROGRAMA NACIONAL PACTO PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.**

A Secretaria Municipal de Educação torna público que realizará inscrição para os professores efetivos do Município do Caraá que desejarem inscreverem-se para trabalhar como **Orientadores de Estudo**, do Programa Pacto Nacional Pela Alfabetização Na Idade Certa. Os candidatos inscritos receberão uma bolsa de Estudos do Governo Federal.

Segundo portaria nº 155, de 22 de março de 2016 do MEC, que determina:

Os orientadores de estudo serão escolhidos em processo de seleção público e transparente, respeitando-se os pré-requisitos estabelecidos para a função quanto à formação e experiência exigidas, dentre candidatos que reúnam, no mínimo, as seguintes características cumulativas:

I - ser professor efetivo da rede pública de ensino que promove a seleção;

II - ter sido tutor do Programa Pró-Letramento ou ter participado do Pacto ou de programas de formação continuada no seu estado ou município nos últimos 3 anos;

III - ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos professores alfabetizadores.

Caso, na rede de ensino, não estejam disponíveis professores que tenham sido tutores do Pró-Letramento, participado do Pacto ou de programas de formação continuada no seu estado ou município nos últimos 3 anos, ou por outras razões que deverão ser devidamente justificadas no momento do cadastramento, na seleção dos orientadores de estudo, a secretaria de educação deverá considerar o currículo, a experiência e a habilidade didática do candidato, sendo que o selecionado deve preencher os seguintes requisitos cumulativos:

I - ser profissional do magistério efetivo da rede;

II - ser formado em pedagogia ou ter licenciatura; e

III - atuar há, no mínimo, três anos nos anos iniciais do ensino fundamental, como professor ou coordenador pedagógico ou possuir experiência comprovada na formação de professores alfabetizadores.

O profissional que atua na rede de ensino como coordenador local pedagógico poderá participar da Formação na condição de orientador de estudos, cumpridos os critérios estabelecidos para a função.

Os requisitos deverão ser comprovados e apresentados no momento da inscrição em documentos originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor do município, pelo(a) orientador(a) de estudo junto ao **Comitê Gestor Estadual para a Alfabetização e Letramento** responsável pela avaliação dos requisitos.

No caso de empate será realizado sorteio.

**Comitê Gestor Estadual para a Alfabetização e Letramento formado por servidores designados através de portaria nº 204/2016.**

O orientador de estudo deverá permanecer na rede pública de ensino que o indicou, como professor do quadro efetivo do magistério, durante toda a realização da Formação Continuada, sob pena de exclusão do curso e devolução do valor relativo às bolsas recebidas.

O orientador de estudo poderá ser substituído, por meio de processo administrativo específico, respeitado o devido processo legal, nos seguintes casos:

I - deixar de cumprir os requisitos previstos no art. 10 da Portaria nº 155/2016 MEC;

II - por solicitação fundamentada do próprio orientador de estudo;

III - em decorrência de uma avaliação insatisfatória pela sua turma de professores alfabetizadores; ou IV - de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública.

O orientador de estudo somente poderá ser substituído por um professor alfabetizador cursista da formação no âmbito do Programa.

Considera-se professor alfabetizador, para fins de participação da Formação e recebimento de bolsa de estudo, o profissional que atenda aos seguintes requisitos cumulativos:

I - estar cadastrado no Censo Escolar disponível no momento da constituição da turma de professores alfabetizadores;

II - estar no exercício da função docente em turmas do 1º, 2º, 3º ano do Ensino Fundamental e/ou nas classes multisseriadas que possuem alunos desses anos; e

III - estar no exercício da função docente em turmas do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental, atuando em programas de apoio à extensão da jornada escolar com foco nas questões relativas à alfabetização e ao letramento, nas escolas com baixo desempenho na Prova Brasil, identificadas pelo MEC.

Parágrafo único. O professor regente em efetivo exercício no 1º, 2º ou 3º ano ou em turmas multisseriadas ou multietapa ou nos programas de apoio à extensão da jornada escolar com foco nas questões relativas à alfabetização e ao letramento, que não estiver computado no Censo Escolar do ano anterior, poderá participar do programa, porém sem direito a receber bolsa de estudo ou pesquisa.

Valor de bolsa será no valor de R\$ 765,00 conforme Portaria nº 90 de fevereiro de 2013 do Ministério da Educação que será debitado diretamente na conta do orientador.

O período para inscrição dos professores interessados será de **19 a 25 de maio de 2016** no horário das 08h00min às 12h00min na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Lourenço Correa Gomes, centro, Caraá.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Educação deste município no turno da manhã para realizarem as inscrições, munidos de certificados e Diploma de sua formação profissional.

Após o término do prazo (a contar de dois dias úteis) a Secretaria de Educação publicará o nome do Orientador de Estudos selecionado, que obtiver maior pontuação em certificados e formação profissional.


Caraá, 18 de maio de 2016.

**Silvio Miguel Fofonka**  
Prefeito Municipal

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 05/2016**

Cargo a que concorre:  <b>Orientador de Estudo</b>	Nº da Inscrição:
Nome do candidato:	
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M
Telefones:	Tel. para recados:
Endereço:	Cidade:
E-mail do candidato:	
<p>Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital de PSS nº 17/2016.</p> <p>a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município;</p> <p>b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária;</p> <p>c) Sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados são fiéis aos originais, estando à disposição do Município de Caraá para comprovação sempre que solicitado.</p>	
Data e assinatura do candidato:  ____/____/____ _____	
Assinatura do servidor responsável pelo recebimento da inscrição:  _____	

.....

	Prefeitura Municipal de Caraá Estado do Rio Grande do Sul
Cargo a que concorre:  <b>Orientador de Estudo</b>	Nº da Inscrição:
Nome do candidato:	
O candidato declarou conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital de PSS nº 17/2016.	
Data e assinatura do servidor responsável pelo recebimento da inscrição:  ____/____/____ _____  – Servidoras Público	